



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO PROMOVER O INTERCÂMBIO E APOIO MÚTUO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CURAÇÁ/BA E JUAZEIRO/BA, PROMOVENDO AÇÕES COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA TROCA DE EXPERIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM O MELHOR DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DAS MUNICIPALIDADES INTERESSADAS.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE CURAÇÁ/BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.915.640/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO ROBSON MURILO BOMFIM DA SILVA, E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **OBJETO:** O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO PROMOVER O INTERCÂMBIO E APOIO MÚTUO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CURAÇÁ/BA E JUAZEIRO/BA, PROMOVENDO AÇÕES COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA TROCA DE EXPERIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM O MELHOR DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DAS MUNICIPALIDADES INTERESSADAS. **FINALIDADE:** CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREA MEDRADO DE ALMEIDA MACIEL, CPF Nº 017.XXX.XXX-09, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGA, MATRÍCULA Nº 1086341, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURAÇÁ/BA, PARA EXERCER FUNÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** ROBSON MURILO BOMFIM DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ/BA, E MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.